

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ANO DE 2018

Índice

• Introdução	2
• Titulares do Direito de Oposição	2
• Direito à Informação	3
• Direito de Consulta Prévia	5
• Direito de Participação	5
• Direito de Depor	6

1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, no caso concreto das Autarquias, aos respetivos Órgãos Executivos.

Entende-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos Órgãos Executivos.

O direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei.

As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Na reunião extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2000, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o documento respeitante ao Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da citada lei.

2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

São titulares do direito de oposição:

- a) Os partidos políticos representados na Assembleia Municipal, que não estejam representados na Câmara Municipal;
- b) Os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que os respetivos membros não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas,
- c) Os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

Nesta Autarquia, foram titulares do direito de oposição, nos termos do artigo 3.º da Lei 24/98, de 26 de maio, no ano de 2018, o Partido Socialista, pelo facto de estar representado no Órgão Executivo e nenhum dos seus representantes deter pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas e também o PPD-PSD/CDS-PP que esteve representado na Assembleia Municipal, mas não teve representação na Câmara Municipal.

- O Partido Socialista, representado na Câmara Municipal com três vereadores e na Assembleia Municipal com nove eleitos;
- A Coligação “Serpa Precisa de Todos” PPD-PSD/CDS-PP: representada na Assembleia Municipal com um eleito.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e artigo 34.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir se indica os atos praticados em observância dos direitos consagrados no referido Estatuto, durante o ano de 2018:

3. DIREITO À INFORMAÇÃO

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores eleitos pela CDU, tanto de forma escrita como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal e os membros do Executivo que assumiram pelouros e poderes delegados prestam informação sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, nas reuniões da Câmara Municipal e sempre que são solicitados a prestar esclarecimentos por parte dos Vereadores eleitos pelo PS.

Sempre que solicitada, é ainda prestada informação a todos os eleitos da Assembleia Municipal, nas sessões deste Órgão, ou posteriormente, por escrito.

No ano de 2018, para além das muitas questões que foram colocadas durante as reuniões da Câmara e sessões da Assembleia Municipal e que obtiveram resposta de imediato, foram ainda apresentados quarenta e dois pedidos de esclarecimento por parte dos eleitos do Partido Socialista, os quais foram encaminhados para os respetivos Serviços para obtenção de informação e posteriormente remetida essa mesma informação, por email, a todos os eleitos.

Sobre os assuntos expostos pelos munícipes, nas reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, também os eleitos são informados sobre o andamento dos processos e resposta enviada a esses munícipes.

A par de outros assuntos, aos titulares do direito de oposição foram prestadas as seguintes informações, no âmbito do artigo 25.º n.º 2 alínea c), artigo 34.º n.º 1 alínea u) e art.º 35.º n.º 1 alínea y) e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro:

- Informação escrita do Presidente (Relatório da Atividade Municipal), acerca da atividade e situação financeira da Câmara Municipal, remetida a todos os

membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão, onde consta também informação sobre as Reclamações, Recursos Hierárquicos e Processos Judiciais Pendentes e estado atualizado dos mesmos e situação financeira da autarquia e da qual é também dado conhecimento a todos os eleitos do Órgão Executivo;

- Envio a todos os eleitos da Câmara Municipal, das “Notas de Imprensa” que são enviadas à comunicação social pela autarquia;
- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores;
- Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa ou eleitos da Assembleia Municipal;
- Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da Internet da autarquia e afixação nas Juntas/Uniões de Freguesia;
- Divulgação no Sítio da Internet do Município, das atas das sessões da Assembleia Municipal e das atas da Câmara Municipal, após a sua aprovação;
- Divulgação no Sítio da Internet do Município, dos Relatórios da Atividade Municipal e dos Relatórios de Avaliação a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição;
- Promoção do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e da publicação do respetivo relatório de avaliação, respeitante ao ano de 2016;
- Envio à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação;
- Envio à Câmara e Assembleia Municipal de documentação relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres e outros documentos de natureza semelhante;
- Resposta aos pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das juntas de freguesia do concelho;
- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do município.
- Agendamento nas reuniões da Câmara Municipal, de Assuntos Gerais de Interesse Autárquico, para conhecimento de informação remetida à autarquia pelos grupos parlamentares e outras entidades.

Foi, ainda, garantida a distribuição de correspondência remetida à autarquia e destinada aos Vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos municipais.

Refere-se ainda a publicação do boletim municipal “Serpa Informação”(mensal); a Agenda Cultural e Desportiva (mensal); Newsletters; Comunicados; Notas de Imprensa e *Mupis* na cidade de Serpa (mobiliário urbano para informação).

Dos suportes *online*, além do site oficial (www.cm-serpa.pt), destaca-se ainda os seguintes:

- Facebook: Serpa Terra Forte
- Canal Youtube: www.youtube.com/user/SerpaCM
- Portal do Município <http://portalmunicipe.cm-serpa.pt/default.aspx>
- Calameo (pdfs do Serpa Informação e agenda cultural)
<http://pt.calameo.com/publish/books/>

4. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

O artigo 5.º n.º 3 estipula que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas de orçamento e plano de atividades.

No âmbito do processo de elaboração das Opções do Plano e Orçamento para 2019, foi solicitado ao PS e PSD, através de ofícios datados de 28 de agosto (n.º 7005 e 7007, respetivamente), o envio de propostas e contributos para serem analisadas no âmbito da elaboração daqueles documentos.

Foram facultados aos eleitos do PS e representante do PSD na Assembleia Municipal, a proposta de Opções do Plano 2019-2022, Plano de Atividades 2019, Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento 2019, Relatório de apresentação e fundamentação da política orçamental 2019 e Mapa de Pessoal para 2019, de que resultou posteriormente a sua aprovação, na sessão do Órgão Deliberativo, realizada no dia 22 de novembro.

5. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Procedeu-se ao envio de convites aos eleitos da Câmara e Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem participar em atos e eventos oficiais organizados ou apoiados pela Autarquia, nomeadamente, exposições; espetáculos; workshops; concertos; peças de teatro; colóquios; palestras; apresentação de livros; sessões de sensibilização e feiras.

Aos titulares do direito de oposição, foi garantido o direito de participação, através da possibilidade de pronúncia ou intervenção, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo estes efetuar pedidos de

informação, moções, recomendações, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos.

Existe também a participação de representantes da Oposição em entidades e comissões, designados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no início de cada mandato.

Foi disponibilizado gabinete próprio aos Vereadores da Oposição, no edifício da Autarquia, com os meios logísticos necessários à sua atividade.

A autarquia adquiriu ainda computadores pessoais para uso de todos os eleitos do Órgão Executivo, para o exercício das suas funções, a utilizar durante o corrente mandato.

6. DIREITO DE DEPOR

No período em questão, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do direito de Oposição.

De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os relatórios elaborados pelos órgãos executivos das autarquias locais, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, serão enviados aos titulares do direito de oposição e publicados no Boletim Municipal, e como tem sido prática habitual, será ainda colocado em permanência no *Site* do Município.

Aprovado, por maioria, com dois votos contra dos eleitos do PS e quatro votos a favor dos eleitos da CDU, na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de março de 2019

DECLARAÇÃO DE VOTO

Vereadores do Partido Socialista

«Relativamente ao ponto 20 da OT, “Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação do Ano de 2018”, os vereadores eleitos do Partido Socialista, votam contra uma vez que as reservas levantadas no voto do ano passado (apesar de favorável), não só se mantêm, como sentimos que existiu uma deterioração da situação, pese embora o teor do relatório seja muito idêntico ao de anos anteriores.

Com efeito, não é tanto o teor do relatório, mas as práticas realizadas a cada ano que condicionam o sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista.

O direito à informação, à consulta prévia e à participação apresentam lacunas que conduzem ao voto contra.

Quanto à informação e participação continuam a registar-se atrasos significativos nas respostas formais aos pedidos de informação/esclarecimento formulados, e de igual

modo manifestamos o desagrado pela linha editorial do Serpa Informação e a seleção tendenciosa de imagens, não existindo espaço para a oposição e para divulgação do seu trabalho.

De igualmente modo, não compreendem o critério, de envio de convites a eventos, uma vez que algumas vezes são convidados, outras não, apesar de nesses casos serem remetidos convites a membros de outras entidades e órgãos municipais.

Enquanto oposição os vereadores repudiam o teor da comunicação do Presidente da Junta de Freguesia de Pias, dizendo que “as antigas instalações da UCP – Esquerda Vencerá são propriedade privada da Junta de Freguesia de Pias” e que “consideramos que os Vereadores do Partido Socialista na Câmara de Serpa, para além da prática de eventuais atos ilícitos contra esta autarquia, revelaram ainda uma total desconsideração pela mesma” (...), apesar de no imediato terem pedido desculpas por não terem comunicado previamente a sua deslocação à UCP. Os vereadores do PS consideram que ao acederem ao espaço das antigas instalações UCP, espaço não fechado e que é espaço público, para averiguar uma obra da Câmara Municipal de Serpa, não cometeram nenhum ato ilícito com a gravidade evocada, assistindo-lhes sim, o direito a aceder ao mesmo para o fim atrás referido. Saliente-se que da parte do executivo eleito da CDU da Câmara Municipal de Serpa não existiu uma posição a favor do direito da oposição. Concretamente, no que respeita ao direito de consulta prévia insistem que gostariam de ter uma postura mais ativa, nomeadamente na realização e participação em reuniões específicas para discussão prévia de pontos concretos das OP e do PPI.

Por último, a ocorrência de várias situações na Assembleia Municipal, onde eleitos do Partido Socialista foram visados sem possibilidade de intervenção e direito de resposta.

Serpa, 20 de março de 2019.

Manuel Soares

Paula Pais Soares»

O Sr. Presidente da Câmara disse que, relativamente ao Serpa Informação, não existe espaço próprio para divulgação de trabalho partidário, seja de que partido for, no jornal são apenas divulgadas as atividades da autarquia e nunca houve qualquer intenção de fazer seleção tendenciosa de imagens.

Relativamente à questão dos convites, mais uma vez, diz que todos os vereadores estão sempre convidados, têm direito a participar em todas as atividades organizadas pela autarquia, sem necessidade de envio de convite, mas o que, por vezes, pode acontecer é o envio de convite em eventos que carecem de confirmação de presença (quer de eleitos, quer de acompanhantes), tendo em vista facilitar a organização, face às reservas que sejam necessárias fazer.